



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 22/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO - MODALIDADE VOLUNTÁRIA PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - CPTL UFMS

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo Pós-Doutoral Voluntário, sem recursos financeiros da UFMS ou da Capes, visando à seleção de candidatos para preenchimento de **05 vagas**; em conformidade com as disposições das Normas Regulamentares do Programa de Pós-doutorado (Resolução nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 UFMS) e nas condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. Período de Inscrição

Para as inscrições os documentos devem ser preenchidos, assinados e enviados digitalmente, em formato PDF contemplando todos os formulários em anexo deste Edital, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFMS/CPTL (inscricaoogggeo@gmail.com), no período de 16 de março a 16 de abril de 2020.

2. Cronograma de Avaliação

Etapa	Data	Local	Resultado
Análise do anteprojeto de pesquisa	20/04/2020	UFMS	23/04/2020
Pontuação do currículo	24/04/2020	UFMS	27/04/2020
Recurso de ambas as etapas	28/04/2020	Enviar para: inscricaoogggeo@gmail.com	29/04/2020
Resultado Final			30/04/2020

3. Disposições Gerais

O Processo Seletivo para preenchimento de **05 vagas** de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia do CPTL (PPGGEO/CPTL), obedecerá às orientações contidas na Normas Regulamentares do Programa de Pós-doutorado presentes na RESOLUÇÃO nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 UFMS;

A avaliação da proposta será realizada por uma comissão composta por três (3) docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do CPTL, designada pelo Colegiado do Curso.

Não poderão participar da Comissão: orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado e pós doutorado do candidato.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

4. Documentos Necessários à Solicitação

Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

Cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);

Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);

Cópia do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado,

Plano de Trabalho com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período, salvo em PDF (Anexo II);

Carta de Aceite, com assinatura do supervisor, salvo em PDF (Anexo III);

Termo de Compromisso, salvo em PDF (Anexo IV); e

Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, salvo em PDF (Anexo VI);

ANEXO V PONTUAÇÃO CURRÍCULO – preenchido e com todos os comprovantes em ordem de pontuação, folhas numeradas e salvo em PDF; e

ANEXO VII MODELO DE PROJETO DE PESQUISA – preenchido e salvo em PDF.

O Projeto deverá estar inserido na área de concentração “Análise Geoambiental e Produção do Território” em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia: “Dinâmica Ambiental e Planejamento” e “Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo”.

5. Requisitos do candidato

São exigências para o candidato:

Estar em conformidade com as exigências da RESOLUÇÃO nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 DA UFMS;

Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

Não é permitido ao candidato a realização simultânea de mais de um Pós-Doutorado na UFMS.

6. Das obrigações do Pós-doutorando

Dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa e do plano de trabalho, seguindo o cronograma aprovado pelo orientador;

O pós-doutorando deverá colaborar como docente, voluntariamente e com a autorização do supervisor, em/ou projetos de pesquisa, disciplinas dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UFMS, com autorização expressa dos respectivos colegiados, atendendo à legislação em vigor;

O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS, tanto nos casos em que o Estágio se realize com bolsa de instituição de fomento, como nos casos em que o Estágio se realize sem bolsa;

Em caso de o pós-doutorando possuir bolsa de órgão de fomento, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

Durante o desenvolvimento do projeto, o pós-doutorando poderá utilizar os serviços técnicos e acadêmicos da Universidade.

Ao término do Estágio será exigido um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas incluindo, no mínimo, uma publicação em revista especializada na área, ou comprovante de submissão, emitido pela revista, citando a identificação da tramitação da publicação, e/ou processo passível de registro de propriedade intelectual;

Em caso de o pós-doutorando possuir bolsa de órgão de fomento, o relatório deverá incluir cópia do relatório final enviado ao órgão de fomento, comprovando assim, ter cumprido todas as exigências daquele órgão;

Toda produção bibliográfica, técnica, artística ou de divulgação decorrente do estágio de Pós-Doutorado deverá mencionar, necessariamente, a condição de pós-doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia do CPTL da UFMS e o apoio da UFMS em trabalhos publicados.

7. Requisitos do supervisor do candidato

O supervisor do candidato deverá:

Ser credenciado ao PPGGEO/CPTL como docente permanente;

Possuir regime de dedicação exclusiva na UFMS;

Atuar em uma das linhas de pesquisa do PPGGEO/CPTL;

8. Processo Seletivo

A avaliação será conduzida pela Comissão designada pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós Graduação em Geografia;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação $MF = NC + NP$, em que, **NC=nota do currículo e NP=nota do projeto**.

O selecionados que preencherem até a 5ª classificação, serão convocados para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação;

Para a pontuação do Currículo Lattes dos Candidatos será utilizada como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo V deste Edital.

A documentação do candidato será examinada e avaliada pela Comissão de seleção, que fará a seleção nos prazos estipulados neste edital;

O resultado será homologado pelo Colegiado de Curso.

9. Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado por e-mail a todos os candidatos inscritos, além de publicação na página eletrônica do programa <https://ppggeografiacptl.ufms.br/>, conforme cronograma do item 2;

Documentos adicionais poderão ser solicitados, no caso de aprovação da proposta, para efetivação do candidato.

10. Disposições Finais

O candidato aprovado poderá receber bolsas ou recursos financeiros de órgão de fomento externo à UFMS.

Ao candidato selecionado e ao supervisor, aplicar-se-ão os dispositivos do Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado na UFMS (RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 UFMS).

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2020.

PROF DR MAURO HENRIQUE SOARES

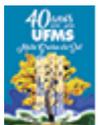
coordenador de curso

PROFA DRA PATRICIA HELENA MIRANDOLA GARCIA

coordenadora substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Soares da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 16/03/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena Mirandola Garcia, Professor do Magisterio Superior**, em 16/03/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850375** e o código CRC **53B6D1AA**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS